

SUBCOMITÊ DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE PRECATÓRIOS

ATA DE REUNIÃO N° 04/2024

Data e horário: 29 de abril, às 11 horas
Local: Reunião realizada por videoconferência utilizando a ferramenta Google Meet
Pauta: <ol style="list-style-type: none">1. Apresentação do Relatório de participação na 2ª Oficina sobre o Sistema Nacional de Gestão de Precatórios e RPV's.2. Resposta ao Ofício Circular CSJT.SG.SETIC N° 38/2024.3. Acompanhamento da proposta de formalização de Acordo de Cooperação Técnica - Sistema Nacional de Precatórios e RPVs.4. Aprovação da Minuta de Portaria para a criação do Grupo de Trabalho responsável pelo alinhamento da extração dos dados contidos no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - Gprec e a correta apropriação pelo Sistema e-Gestão.
Participantes: <ul style="list-style-type: none">② Desembargador Francisco Sérgio Silva Rocha - Coordenador do Subcomitê do Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios② Daniela Chamma Farias de Souza - Coordenadora da Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública e Product Owner do Satélite Gprec② Diego Antonio Nascimento Montero Valdez - Diretor da SETIN② Monica Moraes Rêgo Guimarães - Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas da SETIN② Estillac Lins Maciel Borges Filho - Chefe da Divisão de Desenvolvimento

Na data e no horário supra, reuniram-se os participantes acima consignados e cujas deliberações foram as seguintes:

Item	Assunto	Proposições/Deliberações
1	Apresentação do Relatório de participação na 2ª Oficina sobre o Sistema Nacional de Gestão de Precatórios e RPV's	A servidora Daniela Chamma apresentou o relatório de participação do TRT8 na 2ª Oficina sobre o Sistema Nacional de Gestão de Precatórios e RPV's, representado na ocasião pela servidora e pelo servidor Estillac Lins Maciel Borges Filho: O evento foi realizado em Porto Alegre, no período de 21 a 24 de abril e reuniu representantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e dos tribunais convidados para a discussão sobre o Sistema Nacional de Gestão de Precatórios e RPVs,

nomeado provisoriamente "JusPrec". O sistema encontra-se em processo de desenvolvimento de seu primeiro módulo, cujo escopo é o cadastro inicial dos precatórios na plataforma. A oficina teve como objetivo a definição negocial das regras e funcionalidades do módulo, mapeando fluxos e a tramitação nas telas. No primeiro dia, foram apresentadas as telas já desenvolvidas pela equipe do PNUD, para que houvesse avaliação e feedback dos usuários sobre a usabilidade. No segundo dia, mapeou-se a jornada do usuário ao longo de todo o módulo, com definição do fluxo de trabalho no cadastro de requisitórios. No último dia, foram abordadas as perspectivas de desenvolvimento futuro, com os requisitos para os projetos pilotos nos tribunais e a priorização e análise de novos módulos e funcionalidades que serão implementados a partir do segundo semestre. Nesses debates, foi apresentada a visão do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, que utiliza o SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE PRECATÓRIOS - GPREC, visando contribuir com a experiência de utilização do sistema desde 2015, para o desenvolvimento do sistema unificado. Após a análise e crítica dos participantes do workshop, a equipe de implementação irá revisar as especificações realizadas e as telas propostas para o sistema. Haverá uma priorização e detalhamento do *backlog* definido com o compromisso de participação dos tribunais envolvidos nas reuniões referentes ao sistema, de modo a apoiar seu desenvolvimento e implementação, bem como no sentido de viabilizar a participação dos pilotos para utilização do sistema, conforme os requisitos definidos na oficina. Por meio da realização da oficina, foram alcançados os seguintes resultados:

- Feedback sobre o trabalho desenvolvido até o momento pelo

		<p>PNUD e pela empresa contratada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição da jornada de usuário no novo sistema nacional, com estabelecimento de fluxos de trabalho. • Detalhamento das funcionalidades que atendam às necessidades dos usuários dos tribunais. • Aprofundamento nos requisitos técnicos da ferramenta. • Especificação dos requisitos para os pilotos que serão implementados nos tribunais.
2	Resposta ao Ofício Circular CSJT.SG.SETIC N° 38/2024	<p>A servidora Mônica apresentou as iniciativas do TRT8 para subsidiar a resposta ao Ofício Circular CSJT.SG.SETIC N° 38/2024, cuja minuta ficou definida como a seguir: "Assunto: Resposta ao OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SETIC n° 38/2024. Senhor Secretário, Ao cumprimentá-lo, informo que o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, responsável pelo desenvolvimento do Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPrec, satélite nacional do PJe/JT, utilizado para a gestão de precatórios e das obrigações de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho, possui algumas iniciativas relacionadas às áreas de gestão orçamentária, propostas orçamentárias e efetivação de pagamentos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV), vinculadas ao Orçamento Geral da União. Algumas já estão implementadas no Sistema GPrec como funcionalidades disponíveis e outras constam do <i>backlog</i>, conforme descrição, que segue abaixo: Implementadas. Registro e Validação de Pagamento. No ato do registro/validação, o usuário junta no GPrec os comprovantes de pagamento já efetivados por meio dos alvarás gerados nos Bancos/Sistema SIP (sistema utilizado pelo TRT5). Ofício Requisitório Anual. Expedição de documento automático solicitando recursos para o ente devedor (União). Autorização de Pagamento de RPV federal. O sistema gera uma</p>

		<p>minuta de e-mail que é enviada, de forma manual, ao Banco, demandando a realização das transferências necessárias para as contas dos processos. Geração do Mapa Anual de Precatórios - CNJ. Relatório gerado pelo sistema que contém o descritivo da execução dos recursos disponibilizados, nos termos do artigo 85, § 1º da Resolução CNJ 303/2019. Backlog. Integração com o SIAFI. Funcionalidade para comunicação direta do GPrec com o Sistema SIAFI para solicitação automatizada de recursos federais. Automatização da Solicitação de Recurso Federal. Funcionalidade para automatização da solicitação de recursos para pagamento de RPV federal. Atualmente, a solicitação é realizada por meio do preenchimento manual das planilhas disponibilizadas pela SEOFI. Essas funcionalidades, constantes do backlog, estão registradas nas issues SAT-4689, SAT-4690 e SAT-5798 do JIRA do CSJT. Vale destacar que o Sistema Gprec pode contribuir no desenvolvimento da nova solução, porém é necessário que seja feita a análise da base de dados para avaliar a possibilidade de recuperação automática de dados para o Módulo de Integração a fim de evitar retrabalho, erros de digitação e, assim, promover maior celeridade no processo de cadastramento de dados. Atenciosamente." O Exmº Coordenador do Subcomitê, Desembargador Sérgio Rocha, determinou que esta minuta seja encaminhada para a Presidência do Tribunal para aprovação final.</p>
3	<p>Acompanhamento da proposta de formalização de Acordo de Cooperação Técnica - Sistema Nacional de Precatórios e RPs</p>	<p>Em relação ao andamento da formalização do Acordo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Precatórios e RPs. A servidora Daniela Chamma informou, para acompanhamento do Subcomitê, que o último andamento do PROAD 8390/2023, foi a resposta do CNJ, por e-mail, ao Ofício TRT8ª REGIÃO/COLIC N. 12/2024, com o seguinte teor: "Prezado Sr. Ulises,</p>

		<p>Agradeço o envio da resposta. Em breve, encaminharemos as orientações para a assinatura eletrônica do acordo de cooperação pelos parceiros por meio do SEI do CNJ. Ainda estamos aguardando resposta de outros signatários. Atenciosamente, Karina Dias de Góis Murta. Chefe da Seção de Assessoramento e de Apoio aos Instrumentos. Celebrados pelo CNJ. Secretaria-Geral. Conselho Nacional de Justiça."</p>
4	<p>Aprovação da Minuta de Portaria para a criação do Grupo de Trabalho responsável pelo alinhamento da extração dos dados contidos no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - Gprec e a correta apropriação pelo Sistema e-Gestão</p>	<p>Apresentada a minuta de portaria, foi aprovada com o seguinte teor para remessa à Presidência para aprovação e assinatura: "PORTARIA PRESI Nº 0000, DE XXXX DE XXXXX DE 2024. Cria o Grupo de Trabalho para alinhamento da extração dos dados contidos no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - Gprec e a correta apropriação pelo Sistema e-Gestão. O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CNJ 303/2019 e CSJT 314/2021, que tratam da gestão dos precatórios e das requisições de pequeno valor; CONSIDERANDO que o artigo 3.º, caput e § 1.º, da Resolução CSJT 314/2021 estabelece que a gestão de precatórios e das obrigações de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho será realizada pelo Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - Gprec, satélite nacionalizado do Processo Judicial Eletrônico, desenvolvido por este Regional, bem como que o referido sistema deverá permitir a extração de dados para o Sistema e-Gestão e, ainda, a confecção de relatórios gerenciais; CONSIDERANDO a reiteração da recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho para a adoção das medidas necessárias visando ao efetivo alinhamento estatístico entre os Sistemas e-Gestão e Gprec, mormente pela observância dos critérios do e-Gestão (ITEM 15. PRECATÓRIOS E REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR), tendo em vista as inconsistências</p>

dos dados extraídos a partir do Sistema e-Gestão em relação aos precatórios e às RPVs, que se mostram diversos daqueles apurados pelo TRT8 a partir do uso do Gprec; CONSIDERANDO que a recomendação referida constou do Relatório da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho em diversos Regionais; CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º xxxx/2024, **RESOLVE:** Art. 1.º Criar o Grupo de Trabalho para o alinhamento da extração dos dados contidos no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPrec e a correta apropriação pelo Sistema e-Gestão. Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: I - Coordenador: Francisco Sérgio Silva Rocha, Desembargador do Trabalho, Coordenador do Subcomitê do Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPrec; II - Vice-Coordenadora: Silvana Braga Mattos, Juíza do Trabalho Substituta da 8ª Região, para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor; III - Rafael Gustavo Palumbo, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; IV - Diêgo Carneiro Lopes, servidor integrante do GT e-Gestão; V - Daniela Chamma Farias de Souza, Coordenadora de Execução da Fazenda Pública - COFAZ; VI - Caio Cavalcanti Lamoglia - Chefe da Divisão de Conciliação e Gestão de Precatórios; VII - Victor Gustavo de Mello Gonçalves, Gerente do Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios; VIII - Felipe Elias Viveiros Maia, desenvolvedor do Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios; IX - Cristiane Socorro Abreu do Nascimento, Assessora da Secretaria da Corregedoria Regional; X - Paulo Fernando Rodrigues, Chefe da Divisão de Estatística e Ciência de Dados; Parágrafo Único. As atribuições do Coordenador estão dispostas no art. 11 da Resolução TRT8 n.º 30/2022. Art. 3.º O prazo

para conclusão dos trabalhos é de 90 dias a contar da data de publicação desta Portaria; Art. 4.º São atribuições do Grupo de Trabalho: I - especificar as regras de negócio para apuração de dados estatísticos do Sistema GPrec para atender todos os itens de informação de precatórios e requisições de pequeno valor do Sistema e-Gestão; II - propor melhorias no Sistema GPrec que se demonstrarem necessárias para a correta apuração dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão; III - implementar rotinas de extração de dados do Sistema GPrec visando à correta apropriação dos mesmos pelo Sistema e-Gestão; IV - elaborar manual com as regras de negócio relacionadas à apuração de dados estatísticos do Sistema GPrec; V - homologar os dados de precatórios e requisições de pequeno valor extraídos do GPrec para o e-Gestão. Art. 5.º A Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Grupo de Trabalho, devendo observar as atribuições definidas no art. 12 da Resolução TRT8 n.º 30/2022. Art. 6.º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando necessário. § 1.º As reuniões deverão obedecer às disposições do art.13 da Resolução TRT8 n.º 30/2022. § 2.º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada antecedência mínima no caso de reunião extraordinária. Art. 7.º As atas das reuniões deverão obedecer às disposições do art. 14 da Resolução TRT8 n.º 30/2022. Art. 8.º Para instalar-se a reunião do Grupo de Trabalho será exigido o quórum de, no mínimo, metade dos membros, presente o(a) coordenador(a) ou o(a) vice-coordenador(a). Art. 9.º As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerando o número de membros presentes na reunião. Parágrafo único. Cabe ao(à) Coordenador(a),

	em caso de empate, o voto de qualidade. Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Desembargador Presidente."
--	---

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando-se o presente termo por mim Daniela Chamma Farias de Souza, que lido e achado conforme, vai assinado pelos participantes que se fizeram presentes.

FRANCISCO
SERGIO SILVA
ROCHA:482

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SERGIO SILVA
ROCHA:482
Dados: 2024.07.05
18:47:17 -03'00'

ESTILLAC LINS
MACIEL BORGES
FILHO:2482

Assinado de forma digital por ESTILLAC LINS MACIEL
BORGES FILHO:2482
Dados: 2024.07.11
11:28:14 -03'00'

Marcus Augusto Losada Maia